

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade de SERVIÇO DE BUFFET E LANCHE DA TARDE para atender os profissionais da Educação (Professores, Agentes de Copa e Limpeza, Motoristas e demais colaboradores).

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Em comemoração e homenagem dedicadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, como professores, agentes de copa e limpeza, motoristas e toda a equipe administrativa, que se dedicam diariamente ao bom andamento educacional nas Escolas, nos CMEIs e nas Creches, a Secretaria de Educação busca externalizar a gratidão, proporcionando um momento de lazer, com almoço e lanche da tarde, em local aberto, visando o contato com a natureza e com a cultura local.

A rotina psicologicamente desgastante da atualidade, torna imprescindível a realização de momentos de descontração, os quais auxiliam positivamente, no bom desempenho profissional e na redução do estresse.

O contato com cultura local, por meio da culinária, expressões artísticas e edificações históricas, proporciona aos indivíduos, conhecimento e aperfeiçoamento profissional. É de conhecimento que durante a colonização de nossa região, houve a imigração de povos europeus, principalmente de italianos e alemães, que desenvolveram a economia local e formaram famílias, cujas raízes permanecem até hoje.

Visando lazer e descontração, juntamente do contato com a natureza e a cultura local, buscamos na região um espaço que atenda todas as características.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Atualmente o município possui Plano Anual de Contratações, item 25 do PCA/2024, da Secretaria de Educação.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de contratação empresa especializada em serviço de BUFFET de almoço e lanche da tarde no dia 19 de outubro de 2024, para atender os profissionais da Educação, do município de Irani/SC, em comemoração ao Dia do Professor e Dia da Agente de Copa e Limpeza, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- ✓ Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do Município de Irani, com data definida pela Secretaria requisitante.
- ✓ Entregar o objeto em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
- ✓ Fornecer o objeto de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um
- ✓ Atender e manter as condições de habilitação.
- ✓ Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

✓ Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Justifica-se que a estimativa de quantidades (conforme levantamento em anexo), foi realizada juntamente com as instituições de ensino.

A previsão da secretaria para contratação do objeto, em data específica no mês de outubro, é a que segue:

Item	Descrição	Quant.
01	<p><b><u>BUFFET de almoço típico italiano</u></b></p> <p>Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Polenta sapecada;</li><li>- Polenta mole;</li><li>- Salame fatiado;</li><li>- Salame sapecado;</li><li>- Queijo pedaço;</li><li>- Queijo ralado;</li><li>- Queijo frito;</li><li>- Torresmo;</li><li>- Taiadele;</li><li>- Arroz temperado;</li><li>- Radiche coti;</li><li>- Fortaia (Omelete);</li><li>- Costelinha suína;</li><li>- Frango ao molho;</li><li>- Sfregolá;</li><li>- Tortei;</li></ul> <p>- Saladas diversas (8 tipos).</p> <p>Incluso uma bebida por pessoa (Água, refrigerante em lata ou copo de suco 250 ml).</p> <p><b><u>Sobremesa:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pudim;</li><li>- Sagu;</li><li>- Creme branco;</li><li>- Palha italiana;</li><li>- Figo em calda;</li><li>- Pêssego em calda;</li><li>- Cestinha doce.</li></ul> <p><b><u>Lanche da tarde:</u></b></p> <p><b><i>Salgados:</i></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Polenta sapecada;</li><li>- Salame sapecado;</li><li>- Queijo em cubos;</li><li>- Salame;</li><li>- Pastel frito;</li><li>- Pães;</li></ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nata;</li> <li>- Maionese;</li> <li><b>Doces:</b></li> <li>- Sfregola;</li> <li>- Bolos;</li> <li>- Bolachas;</li> <li>- Palha italiana;</li> <li>- Mel;</li> <li>- Melado;</li> <li>- Geleias;</li> <li>- Waffer;</li> <li><b>Bebidas:</b></li> <li>- Leite;</li> <li>- Café;</li> <li>- Chá.</li> </ul>	
--	--	--

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justifica-se que a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores se deu em razão de que o objeto em questão é exclusivo, pois trata-se de um local que disponibiliza apresentações artísticas, culinária típica e edificações antigas que remontam a colonização italiana na nossa região, bem como tem o objetivo de movimentar a economia local.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento direto junto aos fornecedores para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R\$)
01	<p><b><u>BUFFET de almoço típico italiano</u></b></p> <p>Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Polenta sapecada;</li> <li>- Polenta mole;</li> <li>- Salame fatiado;</li> <li>- Salame sapecado;</li> <li>- Queijo pedaço;</li> <li>- Queijo ralado;</li> <li>- Queijo frito;</li> <li>- Torresmo;</li> <li>- Taiadele;</li> <li>- Arroz temperado;</li> <li>- Radiche coti;</li> <li>- Fortaia (Omelete);</li> <li>- Costelinha suína;</li> <li>- Frango ao molho;</li> <li>- Sfregolá;</li> <li>- Tortei;</li> </ul>		R\$ 85,00	

<p>- Saladas diversas (8 tipos). Incluso uma bebida por pessoa (Água, refrigerante em lata ou copo de suco 250 ml)</p> <p><b><u>Sobremesa:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pudim;</li> <li>- Sagu;</li> <li>- Creme branco;</li> <li>- Palha italiana;</li> <li>- Figo em calda;</li> <li>- Pêssego em calda;</li> <li>- Cestinha doce.</li> </ul> <p><b><u>Lanche da tarde:</u></b></p> <p><b><i>Salgados:</i></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Polenta sapecada;</li> <li>- Salame sapecado;</li> <li>- Queijo em cubos;</li> <li>- Salame;</li> <li>- Pastel frito;</li> <li>- Pães;</li> <li>- Nata;</li> <li>- Maionese;</li> </ul> <p><b><i>Doces:</i></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sfregola;</li> <li>- Bolos;</li> <li>- Bolachas;</li> <li>- Palha italiana;</li> <li>- Mel;</li> <li>- Melado;</li> <li>- Geleias;</li> <li>- Waffer;</li> </ul> <p><b><i>Bebidas:</i></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leite;</li> <li>- Café;</li> <li>- Chá.</li> </ul>			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>			<b>R\$ 0,00</b>

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria de Educação, é a inexigibilidade, visando a exclusividade do objeto demandado.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não há necessidade de parcelamento, visto que o objeto deverá ser fornecido na data específica, definida pela Secretaria de Educação.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado;
- b) assegurar o bom andamento profissional das instituições de ensino, por meio de atividades e lazer;
- c) buscar a movimentação econômica local;
- d) incentivo cultural regional, por meio da valorização do turismo rural.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de Inexigibilidade, para atender ao interesse público.

Irani/SC, 01 de outubro de 2024.

---

**Raquel Tecchio**

Responsável pela elaboração do ETP

**MARIA INEZ DE  
BASTIANI:52193  
977968**

Assinado de forma digital  
por MARIA INEZ DE  
BASTIANI:52193977968  
Dados: 2024.10.14 14:14:31  
-03'00'

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza exclusiva e a contratação visa a inexigibilidade de licitação.

#### 1.2. Quantitativos e especificação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
1	<p><b><u>BUFFET de almoço típico italiano – 19/10/2024</u></b></p> <p>Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Polenta sapecada;</li> <li>- Polenta mole;</li> <li>- Salame fatiado;</li> <li>- Salame sapecado;</li> <li>- Queijo pedaço;</li> <li>- Queijo ralado;</li> <li>- Queijo frito;</li> <li>- Torresmo;</li> <li>- Taiadele;</li> <li>- Arroz temperado;</li> <li>- Radiche coti;</li> <li>- Fortaia (Omelete);</li> <li>- Costelinha suína;</li> <li>- Frango ao molho;</li> <li>- Sfregolá;</li> <li>- Tortei;</li> <li>- Saladas diversas (8 tipos).</li> </ul> <p>Incluso uma bebida por pessoa (Água, refrigerante em lata ou copo de suco 250 ml).</p> <p><b><u>Sobremesa:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pudim;</li> <li>- Sagu;</li> <li>- Creme branco;</li> <li>- Palha italiana;</li> </ul>	Un.	100

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Figo em calda;</li> <li>- Pêssego em calda;</li> <li>- Cestinha doce.</li> <li><b><u>Lanche da tarde:</u></b></li> <li><b><i>Salgados:</i></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Polenta sapecada;</li> <li>- Salame sapecado;</li> <li>- Queijo em cubos;</li> <li>- Salame;</li> <li>- Pastel frito;</li> <li>- Pães;</li> <li>- Nata;</li> <li>- Maionese;</li> </ul> </li> <li><b><i>Doces:</i></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sfregola;</li> <li>- Bolos;</li> <li>- Bolachas;</li> <li>- Palha italiana;</li> <li>- Mel;</li> <li>- Melado;</li> <li>- Geleias;</li> <li>- Waffer;</li> </ul> </li> <li><b><i>Bebidas:</i></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leite;</li> <li>- Café;</li> <li>- Chá.</li> </ul> </li> </ul>		
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>100</b>

### 1.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 3 (três) meses.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em comemoração e homenagem dedicadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, como professores, agentes de copa e limpeza, motoristas e toda a equipe administrativa, que se dedicam diariamente ao bom andamento educacional nas Escolas, nos CMEIs e nas Creches, a Secretaria de Educação busca externalizar a gratidão, proporcionando um momento de lazer, com almoço e lanche da tarde, em local aberto, visando o contato com a natureza e com a cultura local.

A rotina psicologicamente desgastante da atualidade, torna imprescindível a realização de momentos de descontração, os quais auxiliam positivamente, no bom desempenho profissional e na redução do estresse.

O contato com cultura local, por meio da culinária, expressões artísticas e edificações históricas, proporciona aos indivíduos, conhecimento e aperfeiçoamento profissional. É de conhecimento que durante a colonização de nossa



região, houve a imigração de povos europeus, principalmente de italianos e alemães, que desenvolveram a economia local e formaram famílias, cujas raízes permanecem até hoje.

Visando lazer e descontração, juntamente do contato com a natureza e a cultura local, buscamos na região um espaço que atenta todas as características.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Trata-se de contratação empresa especializada em serviço de BUFFET de almoço e lanche da tarde que será realizado no dia 19 de outubro de 2024, para atender os profissionais da Educação, do município de Irani/SC, como forma de agradecimento e homenagem a todos que, incansavelmente doam-se para um melhor andamento educacional dentro das Instituições de Ensino da Rede Municipal, mediante realização de Inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O serviço será solicitado pela Secretaria responsável, devendo a Contratada realizar a entrega do objeto na data definida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n. 8.078/1990.

Sugere-se a adoção da licitação na modalidade de Inexigibilidade, visando a exclusividade do objeto demandado.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:**

**4.1.1.1.** Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

**4.1.1.2.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

**4.1.1.3.** Fornecer o serviço de acordo com a necessidade do Município de Irani, na data definida pela unidade gestora.

**4.1.1.4.** Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**4.1.1.5.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

**4.1.1.6.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

**4.1.1.7.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**4.1.1.8.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

**4.1.1.9.** Executar o serviço na data definida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**4.1.1.10.** Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

**4.1.1.11.** Fornecer alimentos de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.





## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

**5.2.** É vedada a subcontratação.

**5.3.** Não serão aceitas garantias de terceiros.

**5.4.** A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Da área solicitante e da fiscalização**

**6.1.1.** Fica a Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

**6.1.2.** As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.3.** O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:**

**6.1.4.1.** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

**6.1.4.2.** Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

**6.1.4.3.** Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

**6.1.4.4.** Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

**6.1.4.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

**6.1.4.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

**6.1.4.7.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

**6.1.4.8.** Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

**6.1.4.9.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**6.1.4.10.** Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

**6.1.4.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.1.4.12.** Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

**7.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, Centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## **8. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Após pesquisa de preços entre fornecedores locais de itens similares, o menor preço apresentado foi o Paiol dos Pelizzaro. Visando a exclusividade do objeto, faz-se necessária a contratação da empresa:

- **PAIOL DOS PELIZZARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.593.482/0001-36, com sede na Comunidade de Lajeado dos Pintos, interior, Concórdia/SC, CEP 89.700-000.

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

### **Qualificação Técnica**

8.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**8.3.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

**8.3.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	<p><b><u>BUFFET de almoço típico italiano</u></b></p> <p>Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Polenta sapecada;</li> <li>- Polenta mole;</li> <li>- Salame fatiado;</li> <li>- Salame sapecado;</li> <li>- Queijo pedaço;</li> <li>- Queijo ralado;</li> <li>- Queijo frito;</li> <li>- Torresmo;</li> <li>- Taiadele;</li> <li>- Arroz temperado;</li> <li>- Radiche coti;</li> <li>- Fortaia (Omelete);</li> <li>- Costelinha suína;</li> <li>- Frango ao molho;</li> <li>- Sfregolá;</li> <li>- Tortei;</li> <li>- Saladas diversas (8 tipos).</li> </ul> <p>Incluso uma bebida por pessoa (Água, refrigerante em lata ou copo de suco 250 ml).</p> <p><b><u>Sobremesa:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pudim;</li> <li>- Sagu;</li> <li>- Creme branco;</li> <li>- Palha italiana;</li> <li>- Figo em calda;</li> <li>- Pêssego em calda;</li> </ul>	Un	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00

<p>- Cestinha doce.</p> <p><b><u>Lanche da tarde:</u></b></p> <p><b><i>Salgados:</i></b></p> <p>- Polenta sapecada;</p> <p>- Salame sapecado;</p> <p>- Queijo em cubos;</p> <p>- Salame;</p> <p>- Pastel frito;</p> <p>- Pães;</p> <p>- Nata;</p> <p>- Maionese;</p> <p><b><i>Doces:</i></b></p> <p>- Sfregola;</p> <p>- Bolos;</p> <p>- Bolachas;</p> <p>- Palha italiana;</p> <p>- Mel;</p> <p>- Melado;</p> <p>- Geleias;</p> <p>- Waffer;</p> <p><b><i>Bebidas:</i></b></p> <p>- Leite;</p> <p>- Café;</p> <p>- Chá.</p>				
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 8.500,00</b>

**9.1.** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

**9.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

**9.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.2.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, na dotação abaixo discriminada:



Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade Gestora: Secretaria de Educação  
Despesa: 60  
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

## 11. DA GARANTIA EXIGIDA

Garantia conforme código de defesa do consumidor.

## 12. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edemila Bosio  
Matricula: 5658  
Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares  
Unidade: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Fone para contato: (49) 3432-3204  
E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br  
Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Nome Fiscal Suplente: Elizete Ana Guareski Fachin  
Matricula: 498  
Cargo/função: Diretora Pedagógica  
Unidade: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Fone para contato: (49) 3432-3205  
E-mail para contato: elizete.educacao@irani.sc.gov.br  
Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**MARIA INEZ DE  
BASTIANI:5219  
3977968**

Assinado de forma digital por MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968  
Irani/SC, 01 de outubro de 2024.  
Dados: 2024.10.14  
14:13:47 -03'00'

\_\_\_\_\_  
MARIA INEZ DE BASTIANI  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.593.482/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/11/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAIOL DOS PELLIZZARO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>55.90-6-03 - Pensões (alojamento)</b> <b>56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>A RURAL</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>89.715-899</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA RURAL DE CONCORDIA</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAIOLDOSPELLIZZARO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 8803-0020</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **11:15:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45m-ZR9aPpGZpw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvuirA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62500910920-DELICI INES SALVADEGO PELLIZZARO

**PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, DELCÍ INÊS SALVADEGO PELLIZZARO, Brasileira, nascida em 07/01/1966, Viúva, empresária, CPF e RG nº 625.009.109-20, órgão expedidor SSP – SC em 14/03/2022, residente e domiciliada a Linha Lajeado dos Pintos, S/Nº, Interior, Concórdia, SC, CEP 89.715-899, na qualidade de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DELCÍ INÊS SALVADEGO PELLIZZARO 62500910920, inscrito no CNPJ sob nº 23.593.482/0001-36, com sede à Linha Lajeado dos Pintos, S/Nº, Interior, Concórdia, SC, CEP 89.715-899, Concórdia, SC, CEP 89.715-899, registro na JUCESC sob NIRE 42802443171, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar no 128/2008, resolve:

**TRANSFORMAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformado este EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (LTDA), sob denominação PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** FILIPE PELLIZZARO admitido neste ato, Brasileiro, nascido em 20/02/1993, solteiro, empresário, CPF nº 071.955.899-94, carteira de identidade nº 5753396, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada a Linha Lajeado dos Pintos, S/Nº, Interior, Concórdia, SC, CEP 89.715-899.

**SEDE, OBJETIVO SOCIAL, INÍCIO E PRAZO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade terá sua sede localizada à Linha Lajeado dos Pintos, S/Nº, Interior, Concórdia, SC, CEP 89.715-899.

§ *Único.* A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade terá como objeto social: Restaurantes e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, pensões (alojamento).

**CLÁUSULA QUINTA.** O início da atividade empresarial ocorreu em 04 de Novembro de 2015 e através deste instrumento prosseguirá transformada para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL, DEMONSTRATIVO DE QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social passa ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representando por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 42207306324 Protocolo 224011278 de 19/08/2022 NIRE 42207306324

Nome da empresa PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286104350026320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/08/2022



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA**

1,00 (um real) cada uma subscritas pelos sócios, a saber:

**DEMONSTRATIVO DE QUOTAS**

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
DELCE INÊS SALVADEGO PELLIZZARO	25.000	R\$ 25.000,00	50%
FILIFE PELLIZZARO	25.000	R\$ 25.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100%</b>

*Parágrafo Único.* O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a Sócia DELCE INÊS SALVADEGO PELLIZZARO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ *Único.* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administradora DELCE INÊS SALVADEGO PELLIZZARO já qualificada declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 42207306324 Protocolo 224011278 de 19/08/2022 NIRE 42207306324

Nome da empresa PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286104350026320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/08/2022



# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Pelo exercício da administração, o administrador e o sócio que trabalharem na empresa terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O exercício social terminará 31 de Dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional em relação a participação do capital, ou seja, em valores diversos as quotas sociais, cabendo essa decisão ao sócio que detém pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das quotas do capital social. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para formação de resultado auferido pela sociedade, independentemente do eventual pagamento de pró-labore. §1º A critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos trimestralmente ou mensalmente aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses como base e/ou balancetes intermediários.

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

### REUNIÕES DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

*Parágrafo Primeiro.* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 42207306324 Protocolo 224011278 de 19/08/2022 NIRE 42207306324

Nome da empresa PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286104350026320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/08/2022

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA

escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo.* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro.* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

## DESISTÊNCIA DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único.* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro.* A quota liquidada será paga moeda corrente do país no prazo a definir entre as partes.

*Parágrafo Segundo.* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro.* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

## FALECIMENTO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 42207306324 Protocolo 224011278 de 19/08/2022 NIRE 42207306324

Nome da empresa PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286104350026320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/08/2022

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA

*Parágrafo Único.* O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago mediante acordo entre as partes.

### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único.* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

### NOMEAÇÃO DE PROCURADOR

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** Fica Facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos mesmos.

### DO EXERCÍCIO DO ATO EMPRESARIAL

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 42207306324 Protocolo 224011278 de 19/08/2022 NIRE 42207306324

Nome da empresa PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286104350026320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/08/2022

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA**

**ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro da comarca de Concórdia, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Concórdia (SC), 19 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
DELCE INÊS SALVADEGO PELLIZZARO  
CPF: 625.009.109-20

\_\_\_\_\_  
FILIPE PELLIZZARO  
CPF: 071.955.899-94



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 42207306324 Protocolo 224011278 de 19/08/2022 NIRE 42207306324

Nome da empresa PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286104350026320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/08/2022



224011278

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA
PROTOCOLO	224011278 - 19/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 42207306324  
CNPJ 23.593.482/0001-36  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022  
SOB N: 42207306324

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62500910920 - DELCI INES SALVADEGO PELLIZZARO - Assinado em 22/08/2022 às 09:20:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 42207306324 Protocolo 224011278 de 19/08/2022 NIRE 42207306324

Nome da empresa PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286104350026320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/08/2022



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207306324	CNPJ 23.593.482/0001-36	Arquivamento do ato Constitutivo 04/11/2015	Início da atividade 04/11/2015
Endereço: A RURAL, SN, AREA RURAL DE CONCORDIA, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89715899			
OBJETO SOCIAL			
RESTAURANTES E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, PENSÕES (ALOJAMENTO).			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FILIFE PELLIZZARO 071.955.899-94	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DELICI INES SALVADEGO PELLIZZARO 625.009.109-20	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DELICI INES SALVADEGO PELLIZZARO 625.009.109-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/09/2022	Número M1743336995	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI	Evento: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207306324	23.593.482/0001-36	04/11/2015	04/11/2015
Endereço: A RURAL, SN, AREA RURAL DE CONCORDIA, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89715899			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Setembro de 2024

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA**  
**CNPJ: 23.593.482/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:57 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **1518.3268.0EE6.F4FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA**  
CNPJ/CPF: **23.593.482/0001-36**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140305767691**  
Data de emissão: **27/09/2024 11:21:06**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 27/09/2024 11:21:05



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**ESTADO SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 46392/2024**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 1176501 - PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA

**CNPJ/CPF:** 23.593.482/0001-36

**Endereço:** ÁREA RURAL - LINHA LAGEADO DOS PINTOS, S/N

**Complemento:**

**Bairro:** INTERIOR

**CEP:** 89.715-899

**Cidade:** Concórdia

**Estado:** Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 01 de outubro de 2024 .

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.593.482/0001-36

**Razão**

PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA

**Social:**

**Endereço:**

AREA RURAL / A RURAL DE CONCORDI / CONCORDIA /  
SC / 89715-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2024 a 24/10/2024

**Certificação Número:** 2024092523345858190309

Informação obtida em 27/09/2024 11:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.593.482/0001-36

Certidão nº: 66554667/2024

Expedição: 27/09/2024, às 11:24:33

Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAIOL DOS PELLIZZARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.593.482/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3020259  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: PAIOL DOS PELLIZARO LTDA**

Raiz do CNPJ: 23.593.482

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : Area Rural, SN, bairro Interior, 89715-889

Certidão emitida às 16:35 de 27/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.




## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Paiol dos Pellizzaro LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.593.482/0001-36, DECLARA, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Concórdia-SC, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 DELCI INES SALVADEGO PELLIZZARO  
Data: 30/09/2024 17:11:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Delci Inês Salvadego Pellizzaro  
CPF nº 625.009.109-20  
Sócia-Proprietária  
Paiol dos Pellizzaro LTDA


# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: Paiol dos Pellizzaro LTDA  
Endereço: Lajeado dos Pintos, sem número  
Cidade/Estado: Concórdia, Santa Catarina  
CNPJ: 23.593.482/0001-36

## DECLARAÇÃO

Paiol dos Pellizzaro LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 23.593.482/0001-36, por intermédio de sua representante legal a Sra Delci Inês Salvadego Pellizzaro, portadora da Carteira de Identidade e do CPF nº 625.009.109-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Concórdia-SC, 30 de Setembro de 2024.


Documento assinado digitalmente  
 DELCI INES SALVADEGO PELLIZZARO  
Data: 30/09/2024 17:11:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

-----  
Delci Inês Salvadego Pellizzaro  
CPF nº 625.009.109-20  
Sócia-Proprietária  
Paiol dos Pellizzaro LTDA

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

Paiol dos Pellizzaro LTDA, CNPJ nº 23.593.482/0001-36, com sede à Comunidade de Lajeado dos Pintos, Concórdia, Santa Catarina, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Irani, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Concórdia-SC, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 DELCI INES SALVADEGO PELLIZZARO  
Data: 30/09/2024 17:11:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Delci Inês Salvadego Pellizzaro  
CPF nº 625.009.109-20  
Sócia-Proprietária  
Paiol dos Pellizzaro LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DELCI INÊS SALVADEGO PELLIZZARO**

FILIAÇÃO  
ANTONIO SABINO SALVADEGO  
IRENE JOSÉ DA SILVA SALVADEGO

DATA NASCIMENTO **07/01/1966** TIPO/FATOR RH

NATURALIDADE  
JABORÁ SC  
OBSERVAÇÃO

*Delci I. Salvadego Pellizzaro*  
ASSINATURA DO TITULAR

MÃO PLÁSTICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI

RG e CPF **625.009.109-20** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/MAR/2022**

REGISTRO CIVIL  
CERT. CAS. 12462 LV B-42 FL 52  
CART. RCPN-CONCÓRDIA SC  
"COM AVRB.DE VIUVEZ"

T. ELEITOR **003354100957** CTPS SERIE UF  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

*Fernando Luiz de Souza*  
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# Prefeitura Municipal de Irani

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC  
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 [prefeitura@irani.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irani.sc.gov.br)  
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Graciele Ricci	Chave de Autenticação Digital 1845-9373-315	Página 1 / 1
-------------------------	--	-----------------

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 499/2024**  
**Emissão: 14/10/2024**  
**Situação: Liberada**

**Órgão Orçam.:** 2000 - PODER EXECUTIVO

**Un. Orçam.:** 2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Centro de custo:** 0001.0018 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Descrição:** Contratação de empresa especializada em serviços de recepção, festas, em serviço de buffet (almoço e lanche da tarde), com de espaço físico para eventos e infraestrutura, sob demanda para o evento cujo objetivo é realizar uma homenagem aos educadores e agentes de copa e limpeza pela passagem do seu dia.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
60 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	8.500,00	0,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	100,00000	UN	49077 - Buffet de almoço típico italiano	85,00000	8.500,00
			<b>Complemento do item:</b> Cardápio: - Polenta sapecada; - Polenta mole; - Salame fatiado; - Salame sapecado; - Queijo pedaço; - Queijo ralado; - Queijo frito; - Torresmo; - Taiadele; - Arroz temperado; - Radiche coti; - Fortaia (Omelete); - Costelinha suína; - Frango ao molho; - Sfregolá; - Torrei; - Saladas diversas (8 tipos). Incluso uma bebida por pessoa (Água, refrigerante em lata ou copo de suco 250 ml). Sobremesa: - Pudim; - Sagu; - Creme branco; - Palha italiana; - Figo em calda; - Pêssego em calda; - Cestinha doce. Lanche da tarde: Salgados: - Polenta sapecada; - Salame sapecado; - Queijo em cubos; - Salame; - Pastel frito; - Pães; - Nata; - Maionese; Doces: - Sfregola; - Bolos; - Bolachas; - Palha italiana; - Mel; - Melado; - Geleias; - Waffer; Bebidas: - Leite; - Café; - Chá.		
				<b>Total geral (R\$)</b>	8.500,00

**Maria Inez de Bastiani**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

### PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto certificado abaixo, certifico que:

- ( x ) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações abaixo especificadas;  
( ) NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
( ) Despesas Extra Orçamentárias;

**PROCESSO N°:** 142/2024

**MODALIDADE:** Inexigibilidade <SEM\_VALOR> IL40/2024

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em serviços de recepção, festas, em serviço de buffet (almoço e lanche da tarde), com de espaço físico para eventos e infraestrutura, sob demanda para o evento cujo objetivo é realizar uma homenagem aos educadores e agentes de copa e limpeza pela passagem do seu dia.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Valor indicado	Saldo
60 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 8.500,00	R\$ 116.735,87
<b>Total indicado:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>	<b>R\$ 116.735,87</b>

Irani-SC, 14 de outubro de 2024

JULIANA PAULA  
POSSAMAI:0866  
4954950

Assinado de forma digital  
por JULIANA PAULA  
POSSAMAI:08664954950  
Dados: 2024.10.14  
15:36:58 -03'00'

JULIANA PAULA POSSAMAI  
CONTADORA  
041227/01 CRC/SC

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de recepção, festas, em serviço de buffet (almoço e lanche da tarde), com de espaço físico para eventos e infraestrutura, sob demanda para o evento cujo objetivo é realizar uma homenagem aos educadores e agentes de copa e limpeza pela passagem do seu dia.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Em comemoração e homenagem dedicadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, como professores, agentes de copa e limpeza, motoristas e toda a equipe administrativa, que se dedicam diariamente ao bom andamento educacional nas Escolas, nos CMEIs e nas Creches, a Secretaria de Educação busca externalizar a gratidão, proporcionando um momento de lazer, com almoço e lanche da tarde, em local aberto, visando o contato com a natureza e com a cultura local.

A rotina psicologicamente desgastante da atualidade, torna imprescindível a realização de momentos de descontração, os quais auxiliam positivamente, no bom desempenho profissional e na redução do estresse.

O contato com cultura local, por meio da culinária, expressões artísticas e edificações históricas, proporciona aos indivíduos, conhecimento e aperfeiçoamento profissional. É de conhecimento que durante a colonização de nossa região, houve a imigração de povos europeus, principalmente de italianos e alemães, que desenvolveram a economia local e formaram famílias, cujas raízes permanecem até hoje.

Visando lazer e descontração, juntamente do contato com a natureza e a cultura local, buscamos na região um espaço que atenta todas as características.

1/4

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

E esse tipo de contratação direta (sem licitação), não se submete a limites de valores, eis que a escolha não será pelo preço, como com a dispensa, mas, sim, pela característica dos serviços e da fornecedora.

Assim, poderão ocorrer despesas em valores superiores aos contidos nos incisos I e II do art. 75 no exercício, pelos motivos expostos.

Porém, o órgão realizador da despesa deverá realizar o processo administrativo simplificado, com as formalidades mínimas necessárias a comprovar tanto o enquadramento na contratação direta, quanto os demais requisitos legais.

#### 4 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

**PAIOL DOS PELIZZARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.593.482/0001-36, com sede na Comunidade de Lajeado dos Pintos, interior, Concórdia/SC, CEP 89.700-000.

Após pesquisa de preços entre fornecedores locais de itens similares, o menor preço apresentado foi o Paiol dos Pelizzaro.

#### 5 - DA VIGÊNCIA

A nota de empenho decorrente deste procedimento terá vigência da data de sua assinatura até 15/12/2024.

#### 6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor pago à empresa para execução do objeto será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única referente aos almoços confirmados.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	<p><u>BUFFET de almoço típico italiano</u></p> <p>Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Polenta sapecada;</li> <li>- Polenta mole;</li> <li>- Salame fatiado;</li> <li>- Salame sapecado;</li> <li>- Queijo pedaço;</li> <li>- Queijo ralado;</li> <li>- Queijo frito;</li> <li>- Torresmo;</li> <li>- Taiadele;</li> <li>- Arroz temperado;</li> <li>- Radiche coti;</li> <li>- Fortaia (Omelete);</li> <li>- Costelinha suína;</li> <li>- Frango ao molho;</li> <li>- Sfregolá;</li> <li>- Tortei;</li> <li>- Saladas diversas (8 tipos).</li> </ul> <p>Incluso uma bebida por pessoa (Água, refrigerante em lata ou copo de suco 250 ml).</p> <p><u>Sobremesa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pudim;</li> </ul>	Un	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sagu;</li> <li>- Creme branco;</li> <li>- Palha italiana;</li> <li>- Figo em calda;</li> <li>- Pêssego em calda;</li> <li>- Cestinha doce.</li> </ul> <p><u>Lanche da tarde:</u></p> <p><i>Salgados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Polenta sapecada;</li> <li>- Salame sapecado;</li> <li>- Queijo em cubos;</li> <li>- Salame;</li> <li>- Pastel frito;</li> <li>- Pães;</li> <li>- Nata;</li> <li>- Maionese;</li> </ul> <p><i>Doces:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sfregola;</li> <li>- Bolos;</li> <li>- Bolachas;</li> <li>- Palha italiana;</li> <li>- Mel;</li> <li>- Melado;</li> <li>- Geleias;</li> <li>- Waffer;</li> </ul> <p><i>Bebidas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leite;</li> <li>- Café;</li> <li>- Chá.</li> </ul>				
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 8.500,00</b>

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo  
 Unidade Gestora: Secretaria de Educação  
 Despesa: 60  
 Fonte do Recurso: 1001 - Educação

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas.
- b) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos.
- c) Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à entregue objeto, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desenvolver o trabalho, se for o caso.
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- e) Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, em até 10 (dez) dias consecutivos.

4/4

---

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 14/10/2024.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

**MARIA INEZ DE**  
**BASTIANI:5219397**  
**7968**

Assinado de forma digital por  
MARIA INEZ DE  
BASTIANI:52193977968  
Dados: 2024.10.14 14:12:09  
-03'00'

Irani (SC), em 14 de outubro de 2024.

MARIA INEZ DE BASTIANI  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024 às 15:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6517952: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
40/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6517952>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**MUNICIPIO DE IRANI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2024**

**MODALIDADE Inexigibilidade IL40/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de recepção, festas, em serviço de buffet (almoço e lanche da tarde), com de espaço físico para eventos e infraestrutura, sob demanda para o evento cujo objetivo é realizar uma homenagem aos educadores e agentes de copa e limpeza pela passagem do seu dia.

**CONTRATADA:** PAIOL DOS PELIZZARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.593.482/0001-36.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**VALIDADE:** 31/12/2024

**Informações complementares:** Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail [licitacao@irani.sc.gov.br](mailto:licitacao@irani.sc.gov.br).

Irani-SC, 14 de outubro de 2024.

MARIA INEZ DE BASTIANI - GESTORA



No dia 19 de outubro, estaremos oferecendo um almoço seguido de café da tarde para os servidores da Educação, em Lajeado dos Pintos, no Paiol Dos Pellizzaro.

Gostaríamos de solicitar a confirmação de sua presença até o dia 10 de setembro.

É fundamental que quem confirmar a presença compareça ao evento

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Mariely M. F. Corrêa	Mariely
02	Mádia Diqueira	Mádia
03	Adriana Paula Boyzade	Adriana
04	Cassius F. F. Nunes	Cassius
05	Angélica Dallo Costa	Angélica
06	Juana Kasten	Juana Kasten
07	Sandra Kodes	Sandra
08	Jaiméia Weiss	Jaiméia
09	Elizângela Corallo da Silva	Conf. por telefone
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		



No dia 19 de outubro, estaremos oferecendo um almoço seguido de café da tarde para os servidores da Educação, em Lajeado dos Pintos, no Paiol Dos Pellizzaro.

Gostaríamos de solicitar a confirmação de sua presença até o dia 10 de setembro.

É fundamental que quem confirmar a presença compareça ao evento

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Fernando Petini	F.
02	<del>Amadi Vianna</del>	<del>Amadi</del>
03	Mayara P. Zamark	Mayara.
04	Inete Alves	I.
05	Elizora Bibris	Elizora
06	Evelyn Gnoatto Machado	Egno
07	Edilaine A. Lenaro	Edilaine
08	Bianca T. R. Braatz	B.
09	Sueli Sontini	Sueli.
10	Sandra Contre	S.
11	Bruno T. D. Santos	Bruno
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		



No dia 19 de outubro, estaremos oferecendo um almoço seguido de café da tarde para os servidores da Educação, em Lajeado dos Pintos, no Paio Dos Pellizzaro.

Gostaríamos de solicitar a confirmação de sua presença até o dia 10 de setembro.

É fundamental que quem confirmar a presença compareça ao evento

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Leocir Spadotto	Leocir Spadotto
02	Raquel Teuchio	Raquel Teuchio
03	Edemila Borgia	Edemila
04	Karin L. de Botari	Karin L.
05	Dizete A.G. Fachin	Dizete
06	João Flávio de Nello	João Flávio
07	Jackson Resakatti	Jackson
08	Giovane Aparecida Dias	
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		



Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Irani

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



No dia 19 de outubro, estaremos oferecendo um almoço seguido de café da tarde para os servidores da Educação, em Lajeado dos Pintos, no Paio! Dos Pellizzaro.

Gostaríamos de solicitar a confirmação de sua presença até o dia 10 de setembro.

É fundamental que quem confirmar a presença compareça ao evento

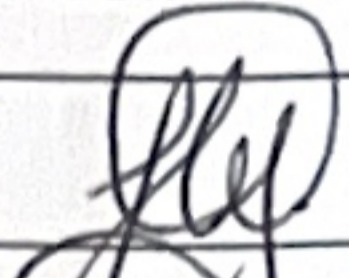

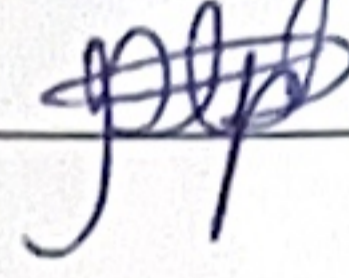
N°	NOME	ASSINATURA
01	Nelsi T. G. Dalla Costa	NTG
02	Rosani Schardong de Oliveira	R. Oliveira
03	Rúcia Wagner Testelli	RWT
04	Alexon Zentner Scatolin	Alexon Z. S.
05	José Wel Santos Menezes	W.S.
06	Adelma Magnaguagno	A.M.
07	Glénite Ribeiro	G.R.
08	Somara Z. de Silva Ziss	Somara
09	Maria Unilge J. do Amarante	M. Unilge
10	Clione Webber	Clione
11	Máris Zimmer Rodrigues	Máris
12	Maurício Lopes	M. Lopes
13	Taline Elbert	Taline
14	Sizeli P. Pereira	Sizeli
15	Camila Ap. R. Rigo	Camila
16	Leonore Ap. Poz	Leonore
17	Rosiclete Gentes	Rosiclete
18	Andréia Dalla Costa	Andréia
19	José Lourenço	J. Lourenço
20	Saboni Franco	S. Franco
21	Jonatha R. de Oliveira	J. Oliveira

22	Milama De Gregori	Milama De Gregori
23	Doroteia Boins	Doroteia
24	Andressa M. de Oliveira	Andressa.
25	DUCEMAR LUZ	<del>DUCEMAR LUZ</del>
26	Rose Bragherolle	<del>Rose Bragherolle</del>
27	Luciane Golin	<del>Luciane Golin</del>
28	Josiani S dos Santos.	<del>Josiani S dos Santos.</del>
29	<del>Luciane Golin</del>	<del>Luciane Golin</del>
30	Maura G. A. Rosa	Maura
31	Aires Pasquoli	Aires
32	Cláudia F de Silva	Cláudia
33	Selso de Amorim Máximo	Selso
34	Dayani de Vargas	Dayani
35	Juliane Zucchi	
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		

No dia 19 de outubro, estaremos oferecendo um almoço seguido de café da tarde para os servidores da Educação, em Lajeado dos Pintos, no Paiol Dos Pellizzaro.

Gostaríamos de solicitar a confirmação de sua presença até o dia 10 de setembro.

É fundamental que quem confirmar a presença compareça ao evento

N°	NOME	ASSINATURA
01	Janaina Guareski	
02	Leonor Kohl	
03	Robson Bruzo	
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		



No dia 19 de outubro, estaremos oferecendo um almoço seguido de café da tarde para os servidores da Educação, em Lajeado dos Pintos, no Paiol Dos Pellizzaro.

Gostaríamos de solicitar a confirmação de sua presença até o dia 10 de setembro.

É fundamental que quem confirmar a presença compareça ao evento

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Claudio José Bizari	Bizari
02	Magali D. das Silva	Magali
03	Shirley da Silva	Shirley
04	Anna Fátima Cardoso	Anna
05	Adriane Knobloch	Adriane
06	Juliana das Neves Sarturi	Juliana
07	Rogério Pasquali de Oliveira	Rogério
08	Edvaldo F. Guzzo	Edvaldo
09	Liliana C. Tronci	Liliana
10	Neivona B. de Fátima	Neivona
11	Marilene Schmidt	Marilene
12	Judite V. Segon Prado	Judite
13	Guaraci Ricci	Guaraci
14	Roba Ap. B. Backes	Roba
15	Neiva B. da Rocha	Neiva
16	Tatiane F. Bumerlatto	Tatiane
17	Lucimara Aquilheria	Lucimara
18	Sirlei Pereira	Sirlei
19	Dakara E. Sandi Zanini	Dakara
20	Juliana Maria Seiza de Oliveira	Juliana
21		





No dia 19 de outubro, estaremos oferecendo um almoço seguido de café da tarde para os servidores da Educação, em Lajeado dos Pintos, no Paiol Dos Pellizzaro.

Gostaríamos de solicitar a confirmação de sua presença até o dia 10 de setembro.

É fundamental que quem confirmar a presença compareça ao evento

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Rosilei Bursel	<del>Rosilei Bursel</del>
02	Francis Wilene de A. Freire	Francis Wilene de A. Freire
03	Maucionete B. Duarte	Maucionete B. Duarte
04	Diana Luizy Szepi.	Diana Luizy Szepi.
05	Andrine Agolin	Andrine Agolin
06	Damaia A. Freire	
07	Sara Ferreira	
08	Ivanete Broghecolli	
09	Bomila Cordos	Bomila.
10	Katiana Moraes	
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

No dia 19 de outubro, estaremos oferecendo um almoço seguido de café da tarde para os servidores da Educação, em Lajeado dos Pintos, no Paio Dos Pellizzaro.

Gostaríamos de solicitar a confirmação de sua presença até o dia 10 de setembro.

É fundamental que quem confirmar a presença compareça ao evento

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Gayonara Tedesco	Gayonara Tedesco
02	Francieli Caroline de Souza	Francieli Souza
03	Tainá Aparecida Dias	Tainá Dias
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		